

**LEI Nº 1.417, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

*“Denomina de ‘POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALYNE ROBERTA SOUSA ANDRÉ – RESIDENCIAL CIDADE NOVA’ o Posto de Saúde da Família do Residencial Cidade Nova nesta cidade de Barreiras - BA.”*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "**POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALYNE ROBERTA SOUZA ANDRÉ – RESIDENCIAL CIDADE NOVA**" localizado no Residencial Cidade Nova, nesta cidade de Barreiras – Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Barreiras-BA, em 04 de Dezembro de 2019.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito do Município Barreiras - BA**